



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

## COMERCIALIZAÇÃO

- Cartões e pagamentos

[Decreto-lei n.º 317/2009 de 30 de Outubro](#) Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Sumário:** No uso da autorização legislativa concedida pela [Lei n.º 84/2009](#), de 26 de Agosto, aprova o regime jurídico relativo ao acesso à actividade das instituições de pagamento e à prestação de serviços de pagamento, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º [2007/64/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro

- Colecções ou fascículos

[Decreto-lei n.º 331/2007 de 9 de Outubro](#) Ministério da Economia e da Inovação

**Sumário:** Estabelece as regras a que deve obedecer a promoção e a comercialização de colecção cuja distribuição se realize por unidade ou fascículo

- Comércio electrónico

[Decreto-lei n.º 7/2004 de 7 de Janeiro](#) Ministério da Justiça

**Sumário:** No uso da autorização legislativa concedida pela [Lei n.º 7/2003](#) de 9 de Maio, transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º [2000/31/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2000, relativa a certos aspectos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio electrónico, no mercado interno

- Contratos celebrados à distância

[Decreto-lei n.º 82/2008 de 20 de Maio](#) Ministério da Economia e da Inovação

**Sumário:** Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 143/2001](#) de 26 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º [97/7/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Maio, relativa à protecção dos consumidores em matéria de contratos celebrados a distância, regulando ainda os contratos ao domicílio e equiparados, bem como outras modalidades contratuais de fornecimento de bens e serviços

[Decreto-lei n.º 95/2006 de 29 de Maio](#) Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Sumário:** Estabelece o regime jurídico aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º [2002/65/CE](#), do Parlamento Europeu e do



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

Conselho, de 23 de Setembro, relativa à comercialização à distância de serviços financeiros prestados a consumidores

- Feiras

[Decreto-lei n.º 42/2008 de 10 de Março](#) Ministério da Economia e da Inovação

**Sumário:** Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam

- Saldos

[Decreto-lei n.º 70/2007 de 26 de Março](#) Ministério da Economia e da Inovação

**Sumário:** Regula as práticas comerciais com redução de preço nas vendas a retalho praticadas em estabelecimentos comerciais, com vista ao escoamento das existências, ao aumento do volume de vendas ou a promover o lançamento de um produto não comercializado anteriormente pelo agente económico

## AFIXAÇÃO DE PREÇOS

- Advogados

[Portaria n.º 240/2000 de 3 de Maio](#), Ministério da Economia, Ministério da Justiça, Presidência do Conselho de Ministros

**Sumário:** estabelece a forma de fixação de honorários no exercício da actividade de advocacia.

- Cabeleireiros

[Portaria n.º 796/93 de 6 de Setembro](#) Ministérios do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços dos serviços praticados nos cabeleireiros

- Combustíveis

[Decreto-lei n.º 243/2008 de 18 de Dezembro](#) – Ministério da Economia e Inovação



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**Sumário:** estabelece a obrigação de prestação de informação relativa aos dados caracterizadores dos postos de abastecimento, para consumo público e cooperativo, de combustíveis para veículos rodoviários, na página electrónica da Direcção Geral de Energia e Geologia.

[Decreto-lei n.º 170/2005 de 10 de Outubro](#) – Ministério da Economia e Inovação

**Sumário:** estabelece a obrigação geral de indicação dos preços de venda a retalho dos combustíveis e regras especiais para indicação daqueles preços nos postos de abastecimento ao público existentes nas auto-estradas.

- Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

[Portaria n.º 262/2000 de 13 de Maio](#) Ministério da Economia

**Sumário:** Determina que em todos os estabelecimentos de restauração e de bebidas que prestam serviços de cafetaria seja obrigatória a afixação, em local perfeitamente visível, e de forma clara e bem legível, de uma tabela de preços e as condições de prestação de serviços. Revoga as Portarias n.os 357-B/82, de 6 de Abril, e 1028/83, de 9 de Dezembro, e o Despacho Normativo n.º 39-A/82, de 6 de Abril

- Garagens e Oficinas de reparação auto

[Portaria n.º 797/93 de 6 de Setembro](#) Ministérios do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços dos serviços prestados nas garagens, postos de gasolina e oficinas de reparações

- Lavandarias e limpeza a seco

[Portaria n.º 798/93 de 6 de Setembro](#) Ministérios do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços dos serviços prestados nas lavandarias e estabelecimentos de limpeza a seco

- Médicos

[Portaria n.º 297/98 de 13 de Maio](#) Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços os serviços prestados pelos médicos

- Parques de Estacionamento

[Decreto-lei n.º 81/2006 de 20 de Abril](#) – Ministério da Economia e Inovação

**Sumário:** estabelece o regime aplicável às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento

- Regime geral

[Decreto-lei n.º 162/99 de 13 de Maio](#), Presidência do Conselho de Ministros

**Sumário:** Altera o [Decreto-Lei n.º 138/90](#) de 26 de Abril, que regula a indicação dos preços de venda a retalho de géneros alimentares e não alimentares e de serviços, e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º [98/6/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998, relativa à defesa dos consumidores em matéria de indicação dos preços dos produtos oferecidos aos consumidores

- Serviços Funerários

[Portaria n.º 378/98 de 2 de Julho](#) Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia

**Sumário:** Fixa os preços dos serviços prestados pelas agências funerárias

- Serviço telefónico

[Decreto-lei n.º 230/96 de 29 de Novembro](#) Ministério do Ambiente

**Sumário:** Estabelece a gratuidade do fornecimento ao consumidor da facturação detalhada do serviço público de telefone

[Portaria n.º 513/94 de 7 de Julho](#) Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços o custo do serviço telefónico cujo acesso é assegurado pelos empreendimentos turísticos, bem como nos estabelecimentos hoteleiros e similares dos hoteleiros

- Serviços de reparação de calçado

[Portaria n.º 815/93 de 7 de Setembro](#) Ministérios do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços dos serviços praticados nos estabelecimentos de reparação de calçado e outros artigos de couro

- Serviços de reparações eléctricas

**Portaria n.º 816/93 de 7 de Setembro** Ministérios do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais

**Sumário:** Sujeita a obrigatoriedade de indicação de preços dos serviços prestados ou oferecidos ao público nos estabelecimentos de electricistas e de reparação de aparelhos eléctricos

- Taxis

**Portaria n.º 128/94 de 1 de Março** Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços o transporte de passageiros em veículos ligeiros em regime de aluguer denominados «táxis»

- Transportes Aéreos

**Decreto-lei n.º 173/2007 de 8 de Maio** – Ministério da Economia e Inovação

**Sumário:** estabelece os termos em que a obrigação de indicação de tarifas nos transportes aéreos deve ser cumprida e os requisitos a que deve obedecer a mensagem publicitária a este serviço.

- Veículos de aluguer

**Portaria n.º 397/97 de 18 de Junho** Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Economia e do Ambiente

**Sumário:** Sujeita à obrigatoriedade de indicação de preços o transporte de passageiros em veículos ligeiros em regime de aluguer no serviço ao quilómetro e à hora

- Venda de veículos usados



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

[Decreto-lei n.º 74/93 de 10 de Março](#) Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

**Sumário:** Estabelece uma nova disciplina para a publicidade na venda de automóveis ligeiros de passageiros.

## **PRÁTICAS COMERCIAIS DESLEAIS**

[Decreto-lei n.º 57/2008 de 26 de Março](#) Ministério da Economia e da Inovação

**Sumário:** Estabelece o regime aplicável às práticas comerciais desleais das empresas nas relações com os consumidores, ocorridas antes, durante ou após uma transacção comercial relativa a um bem ou serviço, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º [2005/29/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio, relativa às práticas comerciais desleais das empresas nas relações com os consumidores no mercado interno.